



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei n.º 1.362, em 21 de Julho de 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0049.2.070 – Apoio a Extensão Rural

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 01 - Próprio	5.000,00
--------------	--	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
04.122.0001.2.061 – Manutenção e Funcionamento da Seminfra

3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte de Recurso: 01 - Próprio	5.000,00
--------------	---	----------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de Julho de 2008.


BRAZ RESENDE
Prefeito

